



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO Nº 63/2023 - TRE-CE/PRESI/DIGER/SAD/COLIC/SECON

Processo:	2022.0.000012828-8
Assunto:	Término do Ct 25/2019 em 2.6.2023 - IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI reprografia e encadernação
Destino:	DIGER

SEI N.º 2022.0.000012828-8

REFERÊNCIA: Prorrogação contratual

CONTRATO N.º: 25/2019

EMPRESA: IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI - CNPJ: 06.936.034/0001-79

OBJETO CONTRATADO: prestação de serviços de reprografia e complementares - encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento, conforme as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 2/6/2023.

DOCUMENTAÇÃO FISCAL: Doc. 0181372.

Verificou-se a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa. Existe ocorrência de Advertência aplicada pelo TRE-CE.

INFORME SECON: Trata-se da Comunicação Interna n.º 145/2022 desta SECON que informou sobre o término do Contrato n.º 25/2019 celebrado com a empresa epigrafada.

A COGEI anexou ao processo o aceite da empresa em prorrogar o contrato, o Termo de Referência, e informou que persistem as justificativas motivadoras da contratação e que a solução continua atendendo a contento a necessidade que a originou, Docs. 0154071, 0154085 e 0154073.

Pelo serviço, o TRE-CE paga à Contratada o valor total estimado de R\$ 26.203,55 (vinte e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato.

A SANAP realizou pesquisa de mercado e encontrou o preço médio global de R\$ 35.105,80 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).

A cláusula 3.3 do Contrato dispõe que, na hipótese de prorrogação, o Contrato poderá ser reajustado, utilizando-se o IPCA ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo; e acrescenta, no item 3.4, que "Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta".

A última proposta apresentada, por ocasião da negociação, está datada de 4/4/2022, dessa forma, o índice a ser utilizado para o reajuste será o divulgado em abril/2023. Para efeitos de comparação, utilizamos o último índice do IPCA acumulado publicado (janeiro/2023: 5,77%) para estimar o valor global do contrato reajustado, que passaria a ser de R\$ 27.715,50 (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), bem inferior ao preço médio praticado no mercado.

Diante do exposto e considerando o caráter contínuo do serviço, entendemos cabível a prorrogação contratual a partir de 2 de junho de 2023, com esteio no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, desde que seja do interesse da Administração e que haja disponibilidade orçamentária. Anexamos no doc. 0182151, minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato para análise e assinatura, caso seja decidida a prorrogação.

À DÍGER para análise e decisão.

Narda de Matos Esmeraldo

Matrícula 68320

SEÇÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **NARDA DE MATOS ESMERALDO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 09/03/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0181431&crc=FFFCFCB9, informando, caso não preenchido, o código verificador **0181431** e o código CRC **FFFCFCB9**.

2022.0.000012828-8

0181431v9